

LEI Nº 429/2011 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

**Concede o título de cidadão
Palhanense a Adalto Gomes
Figueiredo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ –
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição federal, Art. 30. e
Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica de Palhano,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu
promulgo a seguinte lei:

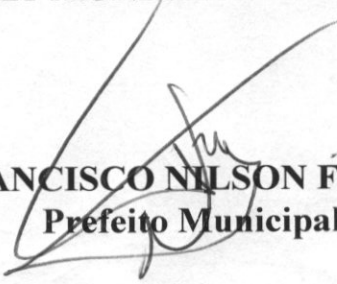
Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense a Adalto Gomes
Figueiredo.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado,
será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se
realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo
as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas
do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 19 dias do
mês de Abril de 2011.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal